



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2010/2011**

**PROBIC/FAPERGS**

**EDITAL nº 05/2010**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação convoca os interessados em apresentar propostas para a obtenção de bolsas de Iniciação Científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS. Este Programa integrará o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da URI, cujas diretrizes gerais encontram-se no Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2010.

As inscrições para a obtenção de bolsas de Iniciação Científica - IC estão abertas **no período de 12 a 26 de abril de 2010**, conforme cota institucional definida pela FAPERGS para o período.

**1. Objetivos**

- Despertar e desenvolver o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades; propiciar-lhes formação científica e tecnológica e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.
- Fortalecer a política institucional de iniciação científica; favorecer uma maior interação entre a graduação e pós-graduação; e contribuir para a qualificação dos alunos para os programas de pós-graduação.
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

**2. Requisitos e obrigações do Orientador**

A submissão de proposta pode ser feita por professor/pesquisador em regime de trabalho com tempo integral, com titulação de doutor obtida em curso reconhecido pela CAPES e, preferencialmente, credenciado em Programa de pós-graduação *stricto sensu* da URI.

Também poderão submeter propostas pesquisadores aposentados e/ou visitantes e/ou credenciados junto aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade, desde que tenham vínculo institucional formal.

Cada orientador poderá ser contemplado com uma bolsa do PROBIC/FAPERGS. Excepcionalmente, serão permitidas duas bolsas, em caso específico da demanda de projetos ser inferior a oferta de bolsas, resguardando a classificação obtida na avaliação.

O orientador deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o representante legal da instituição beneficiária e o bolsista.



Deverão ser observados demais requisitos e obrigações, não conflitantes com os termos deste edital, que constam no Edital PROPEPG/URI 03/2010.

### 3. Requisitos do Bolsista

- Ter concluído, pelo menos, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.
- Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições.
- Demais requisitos e obrigações que constam no Edital PROPEPG/URI 03/2010.
- Devolver à FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### 4. Apresentação das propostas

A documentação e os requisitos necessários para a submissão das propostas seguem as mesmas especificadas no **Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2010**.

### 5. Calendário do processo

Etapa	Período/2010
Publicação do Edital.	12/abril
Data limite para submissão de proposta no Sistema de Projetos da URI.	26/abril
Divulgação do resultado preliminar da avaliação.	19/maio
Período para encaminhar pedido de recurso.	19 a 24/maio
Divulgação da Classificação Final.	08/junho
Último prazo para indicação de bolsista no Sistema de Projetos da URI e envio à PROPEPG a planilha de cadastro do Orientador e Bolsista, juntamente com cópia do comprovante de matrícula, RG e CPF do bolsista.	11/junho
Implementação das renovações e projetos novos de IC.	02/agosto

### 6. Pagamento da Bolsa

A bolsa será paga mensalmente, diretamente pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista, o qual se responsabiliza pela abertura de conta corrente, em qualquer agência do **BANRISUL S.A.**, que deverá ser informada a PROPEPG.

O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

O valor da bolsa de IC é fixado pela FAPERGS em tabela específica e disponível em [www.fapergs.rs.gov.br/principal.php?action=valores](http://www.fapergs.rs.gov.br/principal.php?action=valores).



## **7. Duração das bolsas**

Será por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2010 e terminando em 31 de julho de 2011, com possibilidade de renovação.

## **8. Substituição do bolsista**

O bolsista PROBIC/FAPERGS poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as seguintes disposições:

- O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Compromisso firmado.
- É vedada a substituição do bolsista nos 04 (quatro) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Compromisso.
- O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.
- O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

## **9. Pedidos de Recurso**

Pedidos de recurso, quanto ao resultado da avaliação das propostas, poderão ser encaminhados, pelo professor orientador, de 19 a 24 de maio de 2010, através do SPURI, à PROPEPG, que os submeterá ao Comitê de avaliação para julgamento. Poderão enviar pedidos de recurso os projetos que receberam uma única reprovação (nota inferior a sete).

## **10. Disposições finais**

Professores/pesquisadores e alunos com pendências junto à PROPEPG não terão suas propostas aprovadas. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIAP, em consonância com as diretrizes da FAPERGS.

Erechim, 12 de abril de 2010.

---

Prof.Dr. Sandro Rogério Vargas Ustra  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-  
Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES/URI  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG  
Av. Sete de Setembro, 1558 – Fone/Fax: (54) 3522-1255  
99700-000 - ERECHIM/RS  
Correio eletrônico: [pesquisa@reitoria.uri.br](mailto:pesquisa@reitoria.uri.br) – Sítio: [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)